



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Em, 14 de Outubro de 2014.

DECRETO N.º 4646

Abre crédito especial no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.681 de 29 de setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo, no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 14 de outubro de 2014.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

ANEXO

Decreto Número: 4646				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
159/1100.0824400102.198	3390.30.00	50		50.000,00
160/1100.0824400102.198	3390.38.00	50		10.000,00
161/1100.0824400102.198	3390.39.00	50		20.000,00
162/1100.0824400102.198	3190.04.00	50		5.000,00
258/0600.1545100181.037	4490.51.00	12	85.000,00	
TOTAL			85.000,00	85.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em Exercício

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
Decreto N.º 4646 de 14/10/2014
PUBLICADO em 16/10/2014 no
Jornal Subuna Semana, pág. 09